



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2021.0907-01-CMLA-CPL.

MODALIDADE: DISPENSA Nº 004/2021-D-CMLA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Dedetização, Desratização e Descupinização geral em toda área interna e externa da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO que em função do combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde encontrados nas áreas internas e externas da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA, tais como escorpião, ratos, formigas, mosquitos, morcegos, cupins e outros que podem causar doenças graves às pessoas. No período chuvoso há um aumento da proliferação de insetos e animais transmissores de doenças tais como: dengue, hantavirose, leptospirose e outros;

CONSIDERANDO que o principal problema da presença desses animais é que são agentes disseminadores mecânicos e/ou biológicos de doenças infecto contagiosas causadas por protozoários, vírus, bactérias e outros microrganismos, além de prejudicarem as condições dos ambientes de trabalho;

CONSIDERANDO que há necessidade de dedetização e desratização nas dependências/áreas internas e externa desta Câmara Municipal, bem como descupinização entre o forro e o teto desta casa, promovendo assim um ambiente limpo e sem perigo de afetar a saúde dos vereadores e servidores deste órgão e daqueles que aqui frequentam, uma vez que, tem-se registrado indícios de insetos e roedores;

CONSIDERANDO que há indicações de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar o presente Fornecimento, em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666 /1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece norma gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros.

Diante das considerações supracitadas, esta Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA resolve:



Abrir Processo Administrativo para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Dedetização, desratização e Descupinização geral em toda área interna e externa da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Destacamos que a contratação direta por Dispensável de Licitação, nos casos estabelecidos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, é legal e plenamente possível, pois em pesquisa de mercado realizado pelo setor de compras desta Câmara Municipal o menor ofertado dos serviços a serem contratados são inferiores aquele estipulado pelo Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018. Nesse sentido, in casu, entendemos ser possível tal contratação, através de Dispensa de licitação fundamentada no inciso IV, do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em consonância com o acima mencionado senão vejamos:

II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I, do Decreto nº 9.412/2018:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



Diante disso, e considerando a necessidade de Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Dedetização, desratização e Descupinização geral em toda área interna e externa da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA, para isso três fornecedores foram consultados, conforme constam nos autos, sendo que um deles apresentou o menor preço e foi escolhido por preencher os requisitos para o atendimento da presente demanda e se prontificou em fornecer de forma imediata os produtos, sendo a empresa **E DE LEAO GOMES COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 37.023.510/0001-94.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a Equipe Técnica que fazem parte da empresa com larga experiência.

O valor total da contratação é de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) a ser pago de forma proporcional à cada execução dos serviços que deverão ser prestados a cada 60 (sessenta) dias, conforme apresentado na proposta comercial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

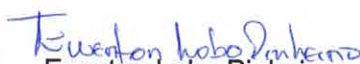
As despesas decorrentes da *Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Dedetização, desratização e Descupinização geral em toda área interna e externa da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA*, correrão da dotação orçamentária do exercício de 2021, conforme discriminado abaixo:

01.031.0001.2.001.0000 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Dito isto, submeto a presente justificativa juntamente com a Minuta do Contrato à Procuradoria e, em seguida, ao controle Interno para análise e emissão de parecer para, assim, providenciar a ratificação da Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA para fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Limoeiro do Ajuru/PA, 13 de julho de 2021.


Ewerton Lobo Pinheiro

Comissão Permanente de Licitação-CPL